



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO ADITIVO Nº 26/2024

Processo nº 47648.001902/2023-16

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET DEDICADO PARA OS ESCRITÓRIOS AVANÇADOS (EA) DA FUNDACENTRO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.**

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, nomeada pela Portaria Ministerial nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0001-30, com sede à Avenida Professor Vicente Rao, nº 1262, CEP 04636-001, Jardim Petrópolis, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Gerente Governo, Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha e sua Analista de Licitação, Sra. Mariana Bernardes Ferreira de Souza, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.001902/2023-16 e nº 47648.001316/2023-71, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, com fundamento no art. 134, da Lei 14.133/2021, em razão de majoração da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre os serviços de telecomunicações no Distrito Federal e nos Estados de Pernambuco, Bahia, Paraná e Rio de Janeiro, por efeitos da Lei Complementar Federal nº 194/2022.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 8.958,27 (oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 107.499,24 (cento e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Efeitos financeiros a partir de	Valor Unitário	Valor Total
1	Link Internet dedicado para o EACA - Escritório Avançado de Campinas (Campinas/SP)	26484	serviço mensal	12	-	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
2	Link Internet dedicado para o EABS - Escritório Avançado da Baixada Santista (Santos/SP)	26484	serviço mensal	12	-	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
3	Link Internet dedicado para o EAMG - Escritório Avançado no Estado de Minas Gerais (Belo Horizonte/MG)	26484	serviço mensal	12	-	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
4	Link Internet dedicado para o EADF - Escritório Avançado no Distrito Federal (Brasília/DF)	26484	serviço mensal	12	22/01/2024	R\$ 702,13	R\$ 8.425,56
5	Link Internet dedicado para o EAPE - Escritório Avançado no Estado de Pernambuco (Recife/PE)	26484	serviço mensal	12	01/01/2024	R\$ 706,54	R\$ 8.478,48
6	Link Internet dedicado para o EABA - Escritório Avançado no Estado da Bahia (Salvador/BA)	26484	serviço mensal	12	07/02/2024	R\$ 697,92	R\$ 8.375,04
7	Link Internet dedicado para o EAES - Escritório Avançado no Estado do Espírito Santo (Vitória/ES)	26484	serviço mensal	12	-	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
8	Link Internet dedicado para o EAPR - Escritório Avançado no Estado do Paraná (Curitiba/PR)	26484	serviço mensal	12	13/03/2024	R\$ 697,76	R\$ 8.373,12
9	Link Internet dedicado para o EASC - Escritório Avançado no Estado de Santa Catarina (Florianópolis/SC)	26484	serviço mensal	12	-	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
10	Link Internet dedicado para o EARJ - Escritório Avançado no Estado do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro/RJ)	26484	serviço mensal	12	20/03/2024	R\$ 893,92	R\$ 10.727,04
11	Link Internet dedicado para o EARS - Escritório Avançado no Estado do Rio Grande do Sul (Porto Alegre/RS)	26484	serviço mensal	12	-	R\$ 685,00	R\$ 8.220,00
12	Link Internet dedicado para o EAPA - Escritório Avançado no Estado do Pará (Belém/PA)	26484	serviço mensal	12	-	R\$ 1.150,00	R\$ 13.800,00
<b>Valor Mensal</b>							R\$ 8.958,27
<b>Valor Total</b>							R\$ 107.499,24

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001

Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 204577  
Elemento de Despesa: 339040  
Plano Interno: 22000401113  
Nota de Empenho: 2024NE000075

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes, no valor de R\$ 10.749,92 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 14/03/2025.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

KARINA NUNES FIGUEIREDO  
Diretora de Administração e Finanças  
**FUNDACENTRO**

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA  
Gerente Governo  
**VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**

MARIANA BERNARDES FERREIRA DE SOUZA  
Analista de Licitação  
**VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 16/07/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Bernardes Ferreira de Souza, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0281214** e o código CRC **47941C89**.